

**ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI**  
CNPJ n. 08.667.861\0001-30  
Rua Dom Aquino n. 272, Bairro Amambaí CEP: 79.008-070

**Impugnação ao Edital de Licitação**

**A**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ref.: Impugnação ao Edital  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024

**ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME**, com sede à Rua: Dom Aquino 272, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 08.667.861/0001-30, representada por seu procurador, **Sidneis Antônio Mendes de Moraes**, residente e domiciliado na, Cidade de Campo Grande (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 616769 SSP/MS e do CPF sob o nº 234.900.129-680, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO** pelos fatos e fundamentos a seguir elencados:

**Tempestividade**

A presente impugnação é tempestiva, conforme estabelecido no item 3.1 do Edital - *“Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com), no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame”*.

A abertura do Pregão está marcada para 13/09/2024 – 10h00 podendo a impugnação ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail indicado no edital, desta feita a presente é tempestiva pois dentro das datas estabelecidas.

**Dos fatos e direito**

Prefeitura Mun. de Eldorado  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Protocolado sob nº 289/24  
Horas 17:00  
Eldorado - MS 10/09/24  
Prote B. U.

O edital de licitação refere-se a contratações de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação, para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande – MS, sendo que o Edital é lei entre as partes e deve conter tudo o que rege a relação futura do contrato. Neste sentido, importante esclarecer a necessidade de se inserir critérios mínimos da execução do serviço, tanto para estabelecer padrão de qualidade necessário quando proteção dos pacientes que se hospedem no local.

Tratando-se de padrão mínimo de qualidade, o MP atua de forma direta na fiscalização dos serviços de saúde disponibilizados no estado de MS, como na reportagem abaixo:

Casiano

## **Crise financeira e mortes: MP aguarda resposta do HRMS sobre falta de materiais básicos**

A 76ª Promotora de Justiça de Campo Grande, que investiga a denúncia de falta de materiais básicos no HRMS (Hospital Regional de Mato Grosso do Sul), expediu ofício à diretoria do hospital para que seja prestado esclarecimentos sobre a compra de materiais. O hospital tem 20 dias úteis para responder à promotoria. Conforme as conclusões [...]

Arquivo – 08/01/2020 – 11:48

Campo Grande

Para que o atendimento seja feito de forma regular sem que seja alvo de problemas futuros, é necessário que se estabeleça o que é padrão mínimo de qualidade no atendimento desse contrato, para que a fiscalização caso seja necessário no futuro possa exigir do contratado que cumpra a legislação e o contrato. Pois caso não tenha inserido os mínimos necessários no edital a administração ficará impossibilitada de exigir uma instalação de qualidade para atendimento dos pacientes, por falta de previsão contratual.

Feitas as considerações iniciais, passa a apontar que no item 10 do Edital deixa de elencar que será realizada vistoria técnica antes de fechar o

contrato, recurso necessário para a efetiva contratação, para caracterizar os itens que serão observados na contratação é necessária a visita técnica ao local, para fins de avaliação do estabelecimento e verificação se atende ou não as exigências do edital.

Abaixo aponta uma sugestão para que seja inserido no item 10 as seguintes exigências, para que conste de forma objetiva as características mínimas exigidas pelo município:

*Resultado do Julgamento – Vistoria e Homologação*

*10. 4 O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pela Pregoeira e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.*

*10.4.1 Assinada a ata da sessão pública, a Pregoeira encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Saúde, para que a mesma, providencie visita/vistoria para verificação das condições gerais do estabelecimento pertencente à empresa vencedora da licitação, sendo que na visita serão observados os seguintes requisitos:*

*10.4.2 LIMPEZA: a empresa contratada deverá ter profissional específico para realização dessa função, mantendo o ambiente limpo, higienizado, arejado e contendo um depósito próprio para armazenamento dos produtos de limpeza.*

*10.4.3 COZINHA: deve estar limpeza em perfeitas condições de higiene e demais condições necessárias para o bom funcionamento, de acordo com as normas da vigilância sanitária, devendo o ambiente estar limpo e organizado, contendo inclusive telas nas portas e janelas que impeçam entrada de insetos. A cozinheira do local deve seguir as normas estabelecidas pela vigilância sanitária, bem como, as regras básicas de manipulação de alimentos, tais como: unhas curtas e limpas, sem uso de esmaltes e adornos; portar-se sempre com protetor de cabelo e calçado fechado. Deverá haver supervisão de um profissional da área – nutricionista.*

*10.4.4 CARDÁPIO: a empresa deverá oferecer alimentação para os pacientes, sendo self servisse: café da manhã, almoço e jantar, self servisse a ser consumido pelos pacientes no ambiente apropriado.*

No café da manhã deve conter no mínimo: pão, margarina, bolo, café, leite, chá, no mínimo três tipos de frutas, mortadela ou presunto, e muçarela/queijos.

No almoço deve conter no mínimo: arroz, feijão, saladas, legumes, dois tipos de carne (carne vermelha e branca) macarrão e suco.

No jantar de conter no mínimo: arroz, feijão, saladas, legumes, dois tipos de carne (carne vermelha e branca) macarrão e suco.

10.4.5 QUARTOS: Devem ser simples e com capacidade para acomodação de pelo menos 02 (duas) pessoas por quarto, o ambiente deve ser mantido limpo e estar em perfeitas condições para acomodação, contendo: forro de gesso ou laje, ventilação e iluminação adequados, camas e colchões com qualidade e em boas condições de uso. A empresa deverá ter a quantidade de dormitórios suficientes para atender a demanda de diárias estimadas pelo Município.

10.4.6 SANITÁRIOS: devem possuir as condições necessárias para uso, o ambiente do mesmo deve ser limpo e equipado de acordo com as normas de vigilância, bem como, adaptados para ser utilizados por portadores de necessidades especiais, caso seja necessário, deve ser disponibilizado no mesmo: papel toalha, sabonete líquido, lixeira com pedal, chuveiro com a função de escolha da temperatura, frio, morno e quente, com sanitários separados masculino e feminino.

10.4.7 AMBIENTE / AREA EXTERNA: A área externa da empresa deve ser mantida sempre limpa e arejada para acomodação dos pacientes, além disso, deve ter cadeiras, bancos de descanso ou sofás para acomodação dos pacientes e bebedouro de água.

10.4.8 VEÍCULO: O veículo a ser utilizado pela empresa para transporte dos pacientes deve estar em perfeitas condições de uso e deve conter todos os equipamentos necessários exigidos na legislação, o mesmo deve ser conduzido por motorista devidamente habilitado.

10.4.9 TRANSPORTE: O transporte de pacientes do hotel/pousada até o local do procedimento do paciente (hospital, clínica, laboratório, entre outros), bem como, o retorno do paciente ao hotel/pousada, esse serviço de transporte deverá ser prestado com veículos em bom estado de conservação e com equipamentos de segurança.

10.4.10 Todo o ambiente da empresa contratada deve ser adaptado para acomodação de pacientes com necessidades especiais.

10.4.11 Todas as despesas com acomodação, alimentação e transporte dos pacientes devem ser por conta exclusiva da empresa contratada.

10.5 Após a realização da visita/vistoria a Secretaria Municipal de Saúde emitirá Laudo informando sobre aprovação ou reprovação da empresa, de acordo com as condições acima estabelecidas.

10.5.1 Após análise da Secretaria de Saúde e emissão do laudo de avaliação, será publicado o resultado final da licitação no Diário Oficial do Município, sendo concedido o prazo de 03 dias para interposição de recursos. E, após decorrido esse prazo não havendo interposição de recursos, o processo será adjudicado pela Pregoeira e encaminhado para homologação.

10.5.2 O despacho de homologação será publicado na imprensa oficial do Município para conhecimento geral.

#### **Do Pedido:**

Diante do exposto, requer:

- 01 - A suspensão do processo licitatório até o julgamento da presente impugnação;
- 02 - A anulação das cláusulas impugnadas do edital;
- 03 - A reformulação do edital, de modo a sanar as irregularidades apontadas;
- 04 - A concessão de prazo para que as empresas interessadas possam apresentar suas propostas após a devida correção do edital.

N. Termos,

P. Deferimento.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Sidneis Antonio Mendes de Moraes

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EMEF 06.667.861/0001-30

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO LTDA

RUA: DOM AQUINO Nº 272  
3.: AMAMBÁI - CEP: 79.003-070

CAMPO GRANDE - MS

1/3 NOV 2012

ILM<sup>o</sup> SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO** *EIRELI*  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:

**CADASTRADO EM 20/11/12 POR: M. Cavassa**  
**CONFERIDO EM 20/11/12 POR: Condida**  
**DIGITALIZADO EM / / POR:**

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------|
| 3          | 001           | 046              |      | CONSTITUIÇÃO/CONTRATO   |
|            |               | 000              |      | <i>TRADUÇÃO</i>         |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**CAMPO GRANDE** Local

Nome: **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO**

Assinatura: *Andreia Araium Pinheiro*

2 de Novembro de 2012 Data

Telefone de Contato: **67 33219340**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

**13 NOV 2012** Data *Condida* Responsável

NÃO  NÃO **19 NOV 2012** Data *inlmar* Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>o</sup> Exigência  3<sup>o</sup> Exigência  4<sup>o</sup> Exigência  5<sup>o</sup> Exigência

**20 NOV 2012** Data *Condida* Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>o</sup> Exigência  3<sup>o</sup> Exigência

*Kenia Márcia Almeida Arruda*  
 Matrícula - MS - 83.699/01

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Aprovado pela IN/RFB nº 738/2007



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01 NOME / TELEFONE**  
 ANDREIA ARAIUM PINHEIRO

Domicílio tributário do contribuinte:  
**CAMPO GRANDE**

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto-Atendimento Versão 4.44.50.9051 - opção 2 - DLL versão 1.3

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO                           | 30/11/2012         |
| <b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ                         | 08.667.861/0001-30 |
| <b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA                             | 6621               |
| <b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA                          |                    |
| <b>06</b> DATA DE VENCIMENTO                            | 28/11/2012         |
| <b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL                            | 21,00              |
| <b>08</b> VALOR DA MULTA                                | 0,00               |
| <b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 0,00               |
| <b>10</b> VALOR TOTAL                                   | 21,00              |

85620000000-3 21000153233-7 31086678610-9 00166212335-3

**11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA** (Somente nas 1ª e 2ª vias)



CLIENTE: 0000-0 CONTRA: 0-0  
 AGENTE ARRECADADOR: NS  
 CNPJ: 001 2916 NS UTILIZADOS: 21000153233  
 CÓDIGO BARROS: 852000000 00166212335  
 31086678610 13/11/2012  
 PERÍODO DE PAGAMENTO: 13/11/2012  
 NÚM DO CPF/CNPJ: 08.667.861/0001-30  
 CÓDIGO DA RECEITA: 6621  
 NR DE VENCIMENTO: 28/11/2012  
 REF. NÚMTR. ACUM.:  
 PERCENTUAL:  
 VAL DO PRINCIPAL: 21,00  
 VALOR DA MULTA:  
 VALOR DOS JUROS:  
 VALOR TOTAL: 21,00  
 NR. AUTENTICAÇÃO: D. 492 672 857 793 328  
 MODELO APROVADO PELA SRF - 606  
 CONSULTAR COMPT. CONTR. N. 001 DE 2006

ALCEUS CAMPO GRANDE  
 R. DR. BRITANR. JORGE, 1376, PARQUE CRISTELO,  
 CAMPO GRANDE, MS  
 71131-009 13/11/2012 10:53:05 000-011201  
 COBRAN. 52131 10,00R 0112 POU 10001  
 13/11/2012 BANCO DO BRASIL 10 58 23  
 29166786109 COMPROMISSO BANCÁRIO 0932  
 COMPROMISSO DE PAG. BANC. SIMPLES

copiar nesta linha

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Certifico que este documento da empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI, CNPJ 08667861000130, foi deferido e arquivado sob o nº  
 54800005903 em 20/11/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecms.ms.gov.br> e informe o nº do protocolo C231000220673 e o código  
 de segurança EMO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa da Valle Secretário-Geral.

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Pelo presente instrumento a Sra. **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/11/1977 na cidade de ATIBAIA-SP, portadora do R.G n.º 32.268.629-5 SSP/SP, e do CPF n.º 816.015.811-49, residente e domiciliada em Campo Grande – MS, à Rua Dona Idalina, n.º 388, Monte Carlo, Campo Grande-MS, Empresária, com sede na Rua Dom Aquino, n.º 272, Bairro Amambai CEP: 79.008-070, em Campo Grande – MS, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 54 1 0149217-5 e no CNPJ sob n.º 08.667.861/0001-30, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do art. 1033 da Lei 10406/02, resolve:

**Cláusula Primeira**

Fica transformado o Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda**

O acervo do Empresário transformado, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior. O capital que é de R\$5.000,00, fica elevado para 70.000,00 (setenta mil Reais), em moeda corrente nacional, totalmente integralizado neste ato, oriundo da conta contábil reservas de lucros.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

**Cláusula Primeira – da denominação**

A Empresa gira sob a denominação de **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO-EIRELI**, e reger-se-á pelo presente contrato e pela legislação aplicável à matéria.

**Cláusula Segunda – do objeto:**

A Empresa tem como objeto as atividades de pensão (alojamento) e de transporte rodoviário de passageiros (fretamento).

**Cláusula Terceira – do local da sede**

A Empresa tem sua sede à Rua Dom Aquino, n.º 272, Bairro Amambai CEP: 79.008-070, em Campo Grande – MS.

**Cláusula Quarta – da abertura de filiais**

A Empresa poderá a qualquer tempo e em qualquer ponto do território nacional, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual, obedecendo à legislação aplicável.

**Cláusula Quinta – do prazo de duração**

A empresa teve o início de suas atividades em 21/02/2007, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

1

#### Cláusula Sexta – do Capital

O Capital da Empresa é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do País

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital integralizado.

#### Cláusula Sétima – da administração

A administração da Empresa, em todos os atos, caberá exclusivamente a titular, **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO**, autorizado o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar, alienar bens imóveis da empresa, cabendo a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa. Declara ainda, sob as penas da lei, não estar impedida de exercê-la, por lei especial, condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, com poderes

**Parágrafo Único:** A empresa poderá em qualquer tempo nomear procuradores para representá-la junto aos órgãos públicos ou privados.

#### Cláusula Oitava – declaração do titular

A titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que ora é constituída, **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO**, declara, sob as penas da lei, não participar de nenhuma outra empresa constituída sob a modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

#### Cláusula Nona – do Balanço e Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que em 31 de dezembro de cada ano serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no Livro Diário da Empresa.

#### Cláusula décima – das Disposições Finais

Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por ser a expressão da verdade, é o presente Contrato assinado em 03 (três vias), de um mesmo teor, para que surtam todos os efeitos legais e de direito.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2012.

*Andreia Araium Pinheiro*  
**ANDREIA ARAIUM PINHEIRO**

4º Ofício

Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Avenida Alonzo Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6463

Reconheço por Semelhança(s) a(s) firma(s) de: **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO**

Campo Grande, 09 de novembro de 2012

Selo: ADY - 18649 - 806

Cartão Recurso RC, n.º - Tabela

Cartão Alvará Perícia Assessoria - Secretaria

Livro de Registro de Títulos e Documentos - Escritura  
 Livro de Registro de Títulos e Documentos - Escritura



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2012 **854466**  
SOB O NÚMERO: 54600005903  
Protocolo: 12/098531-4, DE 13/11/2012

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO  
EIRELI

*IVALDO DOMINGOS DA ROCHA*  
SECRETARIO GERAL

**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**

Certifico que este documento da empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI**, CNPJ 08667861000130, foi deferido e arquivado sob o nº 54600005903 em 20/11/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e Informe nº do protocolo C231000220673 e o código de segurança Ekj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio



13 MAR 2017  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
17/035033-9

|   |   |  |
|---|---|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)<br><b>54600005903</b> | Código da Natureza Jurídica<br><b>206-2</b> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|--|

**1 - REQUERIMENTO**  
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nome: **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO                                       |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1          | 307           | 307              | 1    | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
|            |               |                  |      | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO CPF. 016.015.811-49**  
Assinatura: *Andreia Araium Pinheiro*  
Telefone de Contato: **6733219340**

Local: **CAMPO GRANDE**  
Data: **22 de Fevereiro de 2017**

CARTEIRA DE NOTAS  
OFÍCIO  
RECONHECIMENTO  
NO VERSO  
OFÍCIO  
2017

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em Ordem A decisão

Data

NÃO Data **13 MAR 2017** Responsável **Cláudio R. de Almeida**

NÃO Data **28/03/2017** Responsável **Luiz Fernando de Aguiar**

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. **28 MAR 2017** Data **Luiz Fernando de Aguiar** Anal. Responsável **Mat. 9342561**

Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO COLEGIADA**

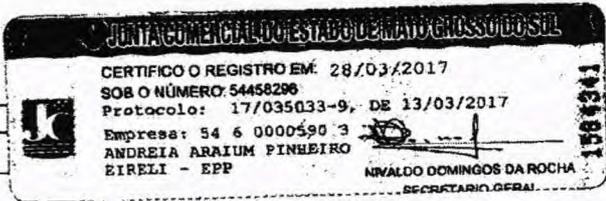
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Presidente da \_\_\_\_\_ Turna \_\_\_\_\_



OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICADO REGISTRO EM 28/03/2017 SOB Nº 54458296.  
PROTOCOLO: 170350339 DE 13/03/2017.  
EMPRESA: 54600005903.  
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP.

*Nivaldo Domingos da Rocha*  
Nivaldo Domingos da Rocha  
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico que este documento da empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP, CNPJ 08667861000130, foi deferido e arquivado sob o nº 54458296 em 28/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C231000220673 e o código de segurança Ekj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICO REGISTRO EM 28/03/2017 SOB Nº 54458296.  
PROTOCOLO: 170350339 DE 13/03/2017.  
EMPRESA: 54600005903.  
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP.

  
Nivaldo Domingos da Rocha  
SECRETÁRIO GERAL

PÁGINA 002 de 004



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico que este documento da empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP, CNPJ 08667861000130, foi deferido e arquivado sob o nº 54458296 em 28/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C231000220673 e o código de segurança Ekj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

  
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

A Empresa (EIRELI) **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/02/2007, NIRE: 54.6.0000590-3, CNPJ: 08.667.861/0001-30, estabelecido na RUA DOM AQUINO, 272, AMAMBAI, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.008-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CAMPO GRANDE - MS, 22 de Fevereiro de 2017

*Andreia Araium Pinheiro*

4º OFÍCIO  
RECONHECIMENTO  
NO VERSO

Titular Pessoa Física: ANDRÉIA ARAIUM PINHEIRO

4º OFÍCIO  
RECONHECIMENTO  
NO VERSO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|  |   |
|--|---|
| DEFERIDO EM <u>28 MAR 2017</u>   |   |
| <i>Luiz Felipe Pinheiro</i><br>Analista Atv. Meritórias<br>Mat. 365751 | CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2017<br>SOB O NÚMERO: 54458296<br>Protocolo: 17/035033-9, DE 13/03/2017<br>Empresa: 54 6 0000590 3<br>ANDREIA ARAIUM PINHEIRO<br>EIRELI - EPP<br>NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA<br>SECRETÁRIO GERAL |



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICO REGISTRO EM 28/03/2017 SOB Nº 54458296.  
PROTOCOLO: 170350339 DE 13/03/2017.  
EMPRESA: 5460005903.  
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP.

Nivaldo Domingos da Rocha  
SECRETÁRIO GERAL

PÁGINA 003 de 004



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico que este documento da empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP, CNPJ 08667861000130, foi deferido e arquivado sob o nº 54458296 em 28/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C231000220673 e o código de segurança Ekj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4

**4º OFÍCIO**  
 DE NOTAS  
 DE REGISTRO  
 DE DOCUMENTOS  
 PÚBLICOS E PRIVADOS

Oficial e Tabelião: Alexandre Scigliano Valério  
 Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 73002-200  
 Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande - MS  
 CNPJ: 23.702.924/0001-35  
 Site: www.4oficio.net.br

Reconheço por Verdadeira(s) 1 (assinatura) de: **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO**  
 Celo(s): ANS26518-240  
 Campo Grande 24 de março de 2017 Em Test. da verid. de  
 Rubia de Angelis - Escrevente  
 Carimbo: 112949 Total: R\$ 9,10 Pedido: 56 / Leonardo



**Leonardo de Lima P. Oliveira**  
 Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 CERTIFICO REGISTRO EM 28/03/2017 SOB Nº 54458296.  
 PROTOCOLO: 170350339 DE 13/03/2017.  
 EMPRESA: 54600005903.  
 ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP.

  
 Nivaldo Domingos da Rocha  
 SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Certifico que este documento da empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP, CNPJ 08667861000130, foi deferido e arquivado sob o nº 54458296 em 28/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C231000220673 e o código de segurança Ekj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRACAO DO TERRITORIO NACIONAL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TERRACOTAS  
 CADASTRO NACIONAL DE TERRACOTAS

**2307088329**  
 VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

**2307088329**  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME: **STONWELL ANTONIO MENDES DE MORAES**

NOME DE FAMILIA: **ORG. CASAMENTO**  
 41.4743      SEX: **M**

CPF: **234.804.122-48**      DATA DE NASCIMENTO: **27/02/1967**

MUNICÍPIO: **ALTO ALEGRE DE MORAES**  
 NOME DO PAI: **MARIA EZEQUIEL MENDES DE MORAES**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**      AC: **BRASILEIRO**      CAT: **AS**

VIGENCIA: **00279934777**      VALIDADE: **28/08/2026**      FIM DA VALIDADE: **18/07/1978**

OBSERVAÇÕES:

MANTENEDOR:

LOCAL: **ALTO ALEGRE DE MORAES, MG**      DATA DE EMISSÃO: **07/20/2021**

FUNÇÃO: **PROF. ESPORTE E TURISMO APOSE**      IDENTIFICACAO: **68222120555**  
**DESPORTO PRESENTISTA**      IDENTIFICACAO: **48831322889**

**MATO GROSSO DO SUL**



## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI – ME.



**S**aibam quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem ou dele conhecimento tiverem que aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, em minhas notas na Rua 15 de Novembro, nº 428, perante mim escrevente autorizada que esta digito, compareceu como Outorgante: **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI – ME**, empresa individual com sede na Rua Dom Aquino, nº 272, Bairro Amambai, nesta cidade, CEP 79008-070, inscrita no CNPJ sob nº. 08.667.861/0001-30, com seus atos constitutivos registrados sob nº. 5460000590-3, em 27/02/2007 e último arquivamento sob nº 54338296 em 20/11/2012 na JUCEMS, neste ato representada pela titular **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, empresária, CNH/MS. REG. nº 05558075776 onde consta o RG 1735974-SEJUSP/MS, CPF 816.015.811-49, residente na Rua São Joaquim, nº. 320, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, conforme Cláusula Sétima do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, reconhecida por mim, como a própria de que trato, mediante os documentos apresentados dos quais ficam arquivadas fotocópias nestas notas, na pasta PD-332, folha 011, do que dou fé. E por ela, na forma aqui representada, me foi dito que por esse público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **SIDNEIS ANTONIO MENDES DE MORAES**, brasileiro, separado judicialmente, gerente comercial, CNH/MS Reg. nº 00279934777, onde consta o RG 616769-SSP/MS, CPF 234.900.129-68, residente no mesmo endereço da outorgante, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de onde com esta se apresentar, tratar de todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da firma outorgante, podendo, comprar, vender, a vista ou a prazo, mercadorias do seu comércio, assinar toda correspondência; receber, passar recibos e dar quitação; admitir e demitir empregados; representá-la junto a toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal e autarquias em geral, inclusive correios, telégrafos, companhias telefônicas, alfândegas, exatorias, Secretaria da Receita Federal, delegacias, Ministério do Trabalho, Justiça Trabalhista, Junta Comercial, INSS, DETRAN, companhias de créditos e financiamentos; acompanhar aberturas de concorrências; tomadas de preços e cartas convites; junto a qualquer licitação pública federal, estadual, municipal ou particular do território nacional; participar de leilões, pregões, dar lance, proceder arrematação, efetuar pagamentos, dar e receber quitação; receber, amigável ou judicialmente, toda e qualquer importância devida ou de direito da outorgante; abrir, movimentar e encerrar contas correntes em estabelecimentos de crédito do país, inclusive Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, ABN Amro Real S/A, COOPERATIVA SICREDI e demais Cooperativas, podendo autorizar cobrança, utilizar o crédito de qualquer forma; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências ou pagamentos por qualquer meio; autorizar débito e transferência em conta; retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico e movimentar conta corrente; sustar ou cancelar cheques; efetuar resgates ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requerer, apresentar documentos, emitir, endossar, sacar, assinar, avalizar, aceitar, caucionar e descontar cheques, duplicatas, letras de câmbio, ordens de pagamento e afins; fazer retiradas mediante recibos e dar quitação; requerer e contrair empréstimos; requisitar talões de cheques, podendo abrir cofres em nome da outorgante; efetuar pagamentos; assinar formulários, guias e requerimentos; emitir, endossar, caucionar e entregar para cobrança bancária, cauções, ordens de pagamento, notas promissórias, demais títulos cambiais, comerciais e semelhantes; prestar declarações, assinar contratos de alteração social; estipular cláusulas, termos e condições; constituir advogado e outorgar-lhe os poderes constantes das cláusulas “EXTRA”, “AD JUDICIA” e “AD NEGOTIA” para em qualquer

# 6º SERVIÇO NOTARIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua 15 Novembro, 428  
(67) { 3382 - 2590  
3042 - 6727  
Centro - CEP: 79002-140  
Campo Grande - MS  
atendimento@6notarial.com.br



juízo, instância ou tribunal, propor as ações que julgar necessárias, bem como defendê-la nas contrárias; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, concordar, discordar, apresentar provas, assinar termos de compromisso, enfim, requerer, alegar, promover, praticar e assinar todos os demais atos destinados ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que lhe li, aceitou, outorgou assinando comigo, Leila Maura Fernandes da Cunha, escrevente autorizada que a digitei (a) Leila Maura Fernandes Cunha. Eu, (a) Ana Belasco Teixeira Rogana, 6ª tabeliã substituta, a subscrevi e também assino em público e raso. Emolumentos R\$ 62,00; FUNJECC 10%: R\$ 6,20. FUNADEP 6%: R\$ 3,72. FUNDE/PGE 4%: R\$ 2,48. ISSQN 5% R\$ 3,10. FEADMP/MS 10%: R\$ 6,20. TOTAL: R\$ 83,70. FUNJECC 5% R\$ 3,10. **Selo de Autenticidade Digital: ANH88924-047.** "Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)". (a) Andreia Araium Pinheiro Eireli – ME (representada pela titular Andreia Araium Pinheiro. Em test. ° (consta o sinal público) da verdade. A 6ª Tabeliã: (a) Ana Belasco Teixeira Rogana. **ANOTACÃO:** Não há, estando a mesmo em pleno até a presente data. Nada mais. **TRASLADADA por certidão aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).** Eu, ARIIVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO, Tabelião Interino do 6º Serviço Notarial que a fiz digitar, conferir, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 29,00. FUNJECC 10%: R\$ 2,90. FUNADEP 6%: R\$ 1,74. FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,16. ISSQN 5%: R\$ 1,45. FEADMP/MS 10%: R\$ 2,90. SELO R\$ 1,50. TOTAL: R\$ 40,65. FUNJECC 5%: R\$ 1,45. Selo de Autenticidade Digital: **AFY28264-591/NOR.** – *Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php) e pelo QR-CODE localizado no cabeçalho ao lado esquerdo deste instrumento.*

6º SERVIÇO NOTARIAL  
6º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua 15 Novembro, 428  
(67) { 3382 - 2590  
3042 - 6727  
Centro - CEP: 79002-140  
Campo Grande - MS  
atendimento@6notarial.com.br

Em test. ° " ARIIVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO da verdade

✓ (O Tabelião Interino do 6º Serviço Notarial.

ARIIVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO



Diogo